

Percentual de desconto aplicado, quando cabível;

Valor final após aplicação do desconto;

Valor unitário da hora técnica ou do serviço, quando aplicável;

Prazo de execução.

4.4. Nenhum fornecimento ou serviço poderá ser executado sem autorização formal da Administração.

4.5. A Administração poderá rejeitar orçamento que apresente valores incompatíveis com os preços praticados no mercado, quantitativos excessivos, inconsistências técnicas ou descumprimento das especificações constantes deste Aviso.

5. REGRAS E CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA COTAÇÃO (OBSERVAÇÕES GERAIS)

5.1. Forma da proposta. A cotação deverá ser apresentada em papel timbrado (ou equivalente), com identificação completa da empresa, contendo valores unitários e total por item, e valor global, quando aplicável, declarando expressamente que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos, frete/entrega no endereço a ser indicado pela CMTK e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

5.2. Validade mínima. A proposta deverá ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.

5.3. Conformidade técnica, procedência e garantia. Os materiais, peças, pneus, lubrificantes, fluidos e demais insumos automotivos cotados deverão estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especificações do fabricante do veículo e requisitos de segurança e desempenho exigidos para o modelo Mitsubishi L200 Triton 2021/2021.

5.3.1. Os produtos deverão ser novos, nunca utilizados, possuir procedência regular, garantia do fabricante e certificações exigíveis, inclusive certificação do INMETRO, quando aplicável, bem como observar condições adequadas de armazenamento, transporte e integridade física.

5.3.2. As peças e componentes deverão ser genuínos, originais ou de primeira linha, compatíveis com a marca e modelo do veículo oficial, vedado o fornecimento de materiais usados, recondicionados, remanufaturados, recapados, remoldados ou sem comprovação de procedência regular.

5.4. Assinatura. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal (com nome completo e CPF), admitindo-se assinatura digital certificada. Quando assinada por terceiro, deverá ser acompanhada de procuração com poderes específicos.

5.5. Prazo de envio. As cotações deverão ser encaminhadas no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação deste aviso, para o e-mail: pesquisa-deprecios.cmtk@gmail.com.

Tarauacá/AC, 25 de maio de 2026.

FRANCISCO RANGELES DA SILVA VIANA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI - AC, representado nesse ato pelo Sr. Celço Garcia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2022, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 008/2026, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xapuri - Acre, com o valor total de R\$ 59.940,75 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) tendo como favorecido a pessoa jurídica S. CARDOSO DA SILVA LTDA - ME CNPJ nº 15.416.719/0001-85. Xapuri - Acre, 21 de maio de 2026.

Celço Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Xapuri

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAPURI - AC, representado nesse ato pelo Sr. Celço Garcia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2022, e considerando o que consta do presente processo de dispensa de licitação nº 009/2026, RATIFICA a declaração de dispensa de Licitação para Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xapuri - Acre, com o valor total de R\$

53.836,58 (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos) tendo como favorecido a pessoa jurídica V. P. L. MIRANDA CNPJ nº 43.078.999/0001-02.

Xapuri - Acre, 21 de maio de 2026.

Celço Garcia
Presidente da Câmara Municipal de Xapuri

ACRELÂNDIA

PORTARIA Nº176/2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder meia diária, em nome da servidora Rosineide de Souza, coordenadora de produção agrícola, para o custeio de despesa com alimentação, em viagem a cidade de Rio Branco - AC, a serviço desta municipalidade na participação do Lançamento da feira econômica solidária, que acontecerá no dia 20 de maio de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 178/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder ½ (meia) diária em nome da servidora Vanderlucia Santos de Oliveira Souza, Coordenadora de Academia de Saúde, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco - Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação do programa academia de saúde e práticas integrativas e complementar, no dia 13 de maio de 2026 no Amac.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 179/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder ½ (meia) diária em nome da servidora Amanda Diniz da Silva Psicóloga, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco - Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação do programa academia de saúde e práticas integrativas e complementar, no dia 13 de maio de 2026 no Amac.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA

Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 180/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder ½ (meia) diária em nome da servidora Luciana Martins de Oliveira, Assistente Social, para o custeio de despesas com alimentação em viagem ao município de Rio Branco - Acre, a serviço desta municipalidade na participa-

ção da capacitação do programa academia de saúde e práticas integrativas e complementar, no dia 13 de maio de 2026 no Amac.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 182/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder 4 ½ (quatro e meia) diária em nome da servidora Maria Seli Feijó Gomes, Microscopista, para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação em atualização no diagnóstico da malária, que ocorrerá do dia 08 a 12 de junho de 2026 no Lacen.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 183/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder 4 ½ (quatro e meia) diária em nome da servidora Maria José Nascimento Cardoso, Microscopista, para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação em atualização no diagnóstico da malária, que ocorrerá do dia 08 a 12 de junho de 2026 no Lacen.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 184/2026

O Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder 4 ½ (quatro e meia) diária em nome da servidora Maria Antônia Carvalho de Oliveira, Microscopista, para o custeio de despesas com alimentação e hospedagem em viagem ao município de Rio Branco – Acre, a serviço desta municipalidade na participação da capacitação em atualização no diagnóstico da malária, que ocorrerá do dia 08 a 12 de junho de 2026 no Lacen.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 22 de maio de 2026.

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 185/2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder duas diárias com pernoite, em nome do servidor Eugenes Salmento de Araújo, Diretor Técnico na Secretaria de Assistência Social, para o custeio

de despesa com alimentação e estadia, em viagem a cidade de Rio Branco - Acre, a serviço desta municipalidade na participação do Encontro FNAS pelo Brasil – Etapa do Acre e do 1º Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial que acontecerá nos dias 28 à 30 de maio de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 25 de maio de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

PORTARIA Nº 186/2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA Prefeito do Município de Acrelândia, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. Considerando a Lei de nº 709 de 17 de março de 2020 resolve conceder três diárias com pernoite, em nome da servidora Wildna Schumacher Abreu, Coordenadora Geral na Secretaria Municipal de Educação, para o custeio de despesa com alimentação e estadia, em viagem a Capital Federal do Brasil - Brasília - DF, a serviço desta municipalidade na participação do primeiro Seminário Internacional do Compromisso Nacional Toda Matemática e Reunião Técnica, que acontecerá nos dias 01 à 03 de junho de 2026.

Art.2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Acrelândia/AC, aos 25 de maio de 2026

ERAIDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

Publique-se,
Cumpra-se
Certifique-

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE ACRELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

PORTARIA Nº 007 DE 21 DE MAIO DE 2026.

VILSON DOS SANTOS Secretário Municipal de Educação de Acrelândia estado do Acre, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o artigo 57, Inciso V da Lei Orgânica Municipal de 10 de dezembro de 1993 e, Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 294 de 04 de abril de 2006, (Lei de Gestão Democrática do Sistema de Ensino Público do Município).

Considerando, finalmente, a imperiosidade legal e a necessidade de disciplinar o assunto.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAÇÃO A partir do dia 21 do mês de maio de 2026 o Servidor ODILON DOS SANTOS do Cargo de Coordenador Pedagógico da Altina Magalhães Da Silva, para o quadriênio 2025/2028.

VILSON DOS SANTOS

Decreto 236/2025

Secretário Municipal de Educação

Publique-se
Cumpra-se
Certifique-se

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

A todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas insitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, seção I, da educação, artigo 116, da lei orgânica do município de Acrelândia e Lei Municipal 388/2010 torna pública a CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

Conforme item 6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO, de acordo com a tabela I e II do item 7. do Edital nº 02, publicado no Diário Oficial do Acre em 11 de março de 2026, páginas 90 a 92, segue abaixo a convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: Cargo, nome do candidato e nota.

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 02/2026			
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - ZONA RURAL			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	INSCRITOS	PONTUAÇÃO
10º	56	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LAVOR MELO RIBEIRO	55
11º	30	DAIANE DE BRITO MOREIRA	45
12º	48	DINEIDE IZAIAS PEREIRA	45
13º	106	DAYANE GONZAGAS ALVES	30

Para entrega de documentos, a candidata deverá comparecer nos dias 26 e 27 de Maio de 2026, das 07h00min às 13h30min, na Secretaria Municipal de Acrelândia, sito, Rua Sete Quedas, esquina com Avenida Edmundo Pinto nº 1520, Centro, Acrelândia-Acre, em conformidade com itens:

DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - CONFORME ITEM 10 DO EDITAL Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 A contratação dar-se-á pelo período, a contar a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial e mediante assinatura de Termo de Contrato firmado entre as partes (contratante e contratado) até o dia 31 de dezembro de 2026.

10.2 Para ser contratado, os candidatos deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;

b) Ter nacionalidade brasileira;

c) Estar quite com as obrigações eleitorais;

d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);

e) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data de inscrição;

f) Apresentar demais documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;

g) Não estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo.

h) Atestado médico de sanidade física e mental.

10.3 A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

NO ATO DA CONTRATAÇÃO OS CONVOCADOS DEVEM APRESENTAR:

Documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

Acrelândia - AC, 25 de Maio de 2026.

Eraídes Caetano de Souza
Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2024

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 109/2024, Contrato de Fornecimento de Medicamentos do Controle Especial, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de do Município de Acrelândia/AC, e a Empresa: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME

Com base na Adesão nº 010/2024, Processo Administrativo nº 0034/2024 SEMSA – PMA, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 55/2023, Pregão Presencial SRP nº 028/2023, Processo Administrativo nº068/2023, cujo Órgão Gerenciador é a Prefeitura Municipal de Brasília – Acre, O MUNICÍPIO DE ACRELANDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa: DELTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – ME, inscrita sob CNPJ nº 28.651.546/0001-21, situado na Estrada Jarbas Passarinho, bairro Parque dos sabiás - CEP 69.903-160, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Elissandro de Albuquerque Camelo, brasileiro, residente na Cidade de Rio Branco - Acre CPF/MF: 626.408.102-78 Carteira de Identidade nº: 298222 SSP/AC, doravante denominado CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR AO CONTRATO Nº 109/2024, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.035 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 1.500

PROGRAMA DE TRABALHO: 2.105 – Incremento temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00 – Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte: 2.600

Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 109/2024.

Acrelândia/AC, 25 de maio de 2026.

ERAÍDES CAETANO DE SOUZA
Prefeito de Acrelândia

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 124/2024

1º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 124/2024, CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Com base no Edital Pregão Presencial SRP nº 004/2024, Processo Administrativo nº 027/2024 – SEMOTUR – PMA, O MUNICÍPIO DE ACRELANDIA, com sede na Avenida. Governador Edmundo Pinto, nº 810, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Eraídes Caetano de Souza, portador do RG 1067492-6 e CPF Nº 409.178.609-00, residente e domiciliado no Projeto Redenção 01, Quadra 11, Km 03, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa RECON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.785.241/0003-23 e inscrição estadual nº 01.086.229/003-92, estabelecida na Avenida Brasil nº 1208 - Bairro – Centro, nesta cidade de Acrelândia – AC, neste ato representada pelo Sr. Manoel Elias França de Souza Portador do RG nº 405578 SSP/AC e do CPF nº 857.603.402-63.residente e domiciliado na Cidade de Acrelândia – Acre, doravante denominado CONTRATADA, RESOLVE APOSTILAR O CONTRATO Nº 124/2024, para alterar a dotação orçamentária inicialmente indicada no contrato, constantes na CLÁUSULA TERCEIRA do referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Fica incluída no contrato a seguinte Funcional Programática:

Projeto Atividade: 2...105- Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica em Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 2.600
Projeto Atividade: 2...010 - Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.600
Projeto Atividade: 2...010 - Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 1.500
Permanece inalterado, em seu inteiro teor, o restante do Contrato nº 124/2024.
Acrelândia/AC, 25 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA
Eraídes Caetano de Souza
Prefeito

ASSIS BRASIL

DECRETO Nº 140/2026/GAPRE
Assis Brasil - Acre, 22 de maio de 2026.

“Decreta luto oficial por 3 (três) dias no município de Assis Brasil em virtude do falecimento do senhor Reginaldo Bezerra Martins, Vice-prefeito”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL – ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do Vice-prefeito de Assis Brasil, o senhor Reginaldo Bezerra Martins, ocorrido nesta sexta-feira, dia 22 de maio de 2026;
CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade de Assis Brasil no decorrer de sua vida como cidadão exemplar, militar, vereador, secretário municipal e Vice-prefeito. (2021 a 2024) e (2025 – presente), e o alto grau de amizade e respeito que constituiu em vida nos diversos segmentos da sociedade assisbrasilense.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público assisbrasilense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade, e pelos excelentes trabalhos prestados a este município enquanto exerceu suas funções.

DECRETA:
Art. 1º - LUTO OFICIAL, nesta data, no município de Assis Brasil, pelo período de 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor REGINALDO BEZERRA MARTINS, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Assis Brasil, como cidadão exemplar, militar, vereador, secretário municipal e Vice-prefeito.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades dos setores públicos municipais, durante o Luto Oficial, exceto os serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

Art. 3º - Fica Decretado hasteamento de Bandeiras em meio-mastro nos pavilhões Nacional, Estadual e Municipal, em virtude do Luto Oficial.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jerry Correia Marinho
Prefeito do Município de Assis Brasil

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026/PMAB/SEMAD
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
PESSOA JURIDICA: F5 CONSULTORIA E ASSESSORIA.
CNPJ Nº 44.141.267/0001-74.
OBJETO: É A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO E-SOCIAL,
ALIMENTAÇÃO DE EVENTOS, ENVIO DE EVENTOS, ASSESSORIA, TREINAMENTO E MONITORAMENTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL
PROGRAMA DE TRABALHO
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EFICIÊNCIA
Programa de Trabalho – 2.007 - Manutenção da Secretaria de Administração, Gestão e Eficiência
Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos
VALOR TOTAL: R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Assinam: JERRY CORREIA MARINHO
prefeito de Assis Brasil
CLAUDIA ANDREIA SOUZA DE OLIVEIRA NOVETI.
Representante legal da empresa
Assis Brasil – Acre, 20 de maio de 2026.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE ASSIS BRASIL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029/PMAB/SEMAD/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
CNPJ: 04.045.993/0001-79
PESSOA JURIDICA: L. L. S. BRAUN IMP E EXP LTDA.